



LEI N.º 956/2016.

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 225.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento financeiro de 2016, no valor de R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 09-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Unidade: 001-SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Função: 17-SANEAMENTO		
Subfunção: 512-SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa: 0013-GESTAO SECRETARIA OBRAS E SERVICOS URBANOS		
Projeto/ Atividade: 1 051-SISTEMA/ABAST/AGUA/MARAVILHA/VIVEIRO/RENASCER/DELREY		
Natureza da Despesa:		
449051000000 – Obras e Instalações.	R\$	225.000,00
0.1.24.000000 – Transf. De Convênios Outros (não relacionados a educação, saúde e assistência Social).		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	225.000,00
TOTAL GERAL	R\$	225.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recurso proveniente de tendência de Excesso de Arrecadação conforme Convênio nº 0818/2007, e em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 06 de maio de 2016**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal**